



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
661/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 85/2025 UG P.M.B.

Números RS's	280 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
7.200,00	SETE MIL E DUZENTOS REAIS

Unid. Gestora Requisitante P.M.B.

Fornecedor 015201 ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA

Nome Fantasia ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA

Endereço . AAV. ANCHIETA 3251 AP. 24

Bairro MAITINGA

Cidade BERTIOGA

Estado SP

Cep 11251-175

CNPJ/CPF 38.495.014/0001-04

Telefone

Fax

End. de Internet

E-mail

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 00901

Bairro Entrega CENTRO

Cep Entrega 11250-117

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PRÓPRIOS

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00005266/2025	001.032.000.000.000	06621/2025 R\$ 7.200,00	713 001.032.041220211.2192 / 3.3.90.39.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.08.05.0014.1	SERV	2,000	.	3.600,0000	7.200,00	
SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET; COFFEE BREAK.							
PARA ATÉ 60 PESSOAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA							

Total 7.200,00

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);

1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
661/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

- 1.2.** 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
- 1.2.1.** Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
- 1.2.2.** Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
- 1.3.** 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4.** 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5.** 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

- 2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 3.** As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
- 4.** São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

OBSERVAÇÃO

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. ou O.S. (Ordem de serviço) no campo observação da nota fiscal.

No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.

As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.

Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

ATENÇÃO:

Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ

Fundo Municipal de Saúde de Bertioga

CNPJ: 12.444.716.0001/67



PM de Bertioga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
661/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Autorização da Compra